

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Para: meio ambiente meio ambiente <meioambiente@weengenaria.com>

Data: Segunda-feira, 17 De setembro De 2018 02:06 PM
Assunto: Re: Protocolo nº 20533259/2018 - ITAMIX LTDA.

Prezado requerente, boa tarde!

A lei nº 742/2008 que encaminhou estabelece no Art. 4º, inciso 1º, que a concessão tem validade a partir da sua inscrição no registro de imóveis competente, o que não ocorreu conforme print abaixo.

Sendo assim, sua requisição foi considerada INDEFERIDA por ausência de informação correta dentro do prazo. Seu DAE não poderá ser reaproveitado. Gentileza entrar com nova requisição apresentando toda a documentação necessária novamente.

Lei_742_08_Cria o mini distrito industrial.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Inicio Ferramentas Lei_742_08_Cria o ... x

1 / 3 175% |

Terrenos Urbanos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de imóveis públicos (lotes) localizados no Mini Distrito Industrial.

Art. 4º - Os lotes serão utilizados pelas concessionárias, exclusivamente, para fins de instalação industrial.

§1º - A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a três meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária, e tem validade a partir da sua inscrição no registro de imóveis competente.

§2º - A concessão de mais de um lote ao mesmo concessionário será fundamentada em justificativas da indústria que comprove a real necessidade de maior área, e subordinada à aprovação da Comissão a ser criada pelo executivo municipal.

Art. 5º - As indústrias interessadas na concessão do direito real de uso deverão apresentar requerimento contendo as seguintes informações:

I – Quando a indústria for iniciar as suas atividades:

a) Grupo empreendedor contendo nome, identificação e endereço;
b) Alcance social: número de empregos diretos/indiretos gerados;

Exportar PDF
Criar PDF
Editar PDF
Comentário
Combine arquivos
Organizar páginas
Preencher e assinar
Enviar para assinatura
Enviar e rastrear
Mais ferramentas

Armazene e compartilhe arquivos na Document Cloud
Saiba mais

LAS - Requisição nº 20533259 | certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_20533_rTZ92hUJ.pdf

PT (pt) 14:03 17/09/2018

certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_20533_rTZ92hUJ.pdf

2 / 2

destinação diversa da estabelecida no presente termo, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel, ou, infringir qualquer das cláusulas do termo de compromisso e responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O CONCESSIONÁRIO se obriga, por declaração, sob as penas da lei, a afirmar que não possui a qualquer título outra propriedade imóvel adaptável ao uso industrial ou comercial no Município;

6.2. O presente Termo obriga em todos os seus termos, não só as partes, como também seus sucessores;

6.3. A presente concessão é parte integrante do termo de compromisso e responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo, fica eleito o foro da cidade de Santa Bárbara, com renúncia a qualquer outro.

Estando assim justas e acordadas, as partes, assinam o presente Termo em 03(três) vias idênticas e para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de dezembro de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ITAMIX LTDA
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

2

PT (pt) 14:10 17/09/2018

Atenciosamente,
Adriana
SUPRAM LM

meio ambiente meio ambiente <meioambiente@weengenaria.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br>
De: meio ambiente meio ambiente <meioambiente@weengenaria.com>
Data: 14/09/2018 04:20 PM
Assunto: Re: Protocolo nº 20533259/2018 - ITAMIX LTDA.

Práza, boa tarde!

Segue anexo o decreto de criação do Distrito Industrial II do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme solicitado. Ressalto de que este é o único decreto de que informa que a área é pertencente ao Município.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Em 11 de setembro de 2018 11:51, Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado requerente,

Só podemos aguardar no máximo até dia 14/09. Já se passaram muitos dias após a solicitação. O prazo era de 10 dias de atendimento e só foi estendido devido a uma situação.

Infelizmente se o pedido não for atendido até sexta-feira teremos que indeferir sua requisição, não podemos esperar mais. Favor verificar junto a prefeitura algum documento que comprove a titularidade da mesma.

Atenciosamente,
Adriana
SUPRAM LM

-----meio_ambiente_meio_ambiente <meioambiente@weengenaria.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br>
De: meio_ambiente_meio_ambiente <meioambiente@weengenaria.com>
Data: 04/09/2018 09:21 AM

Assunto: Re: Protocolo nº 20533259/2018 - ITAMIX LTDA.

Prezada Adriana, bom dia!

Acabo o recebimento dos e-mails.
Informo que já foi solicitado a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e a mesma solicitou um prazo para a entrega dos documentos.
Agradeço a compreensão e irei encaminhar o solicitado assim que possível.

Até te

Em 4 de setembro de 2018 09:15, Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado requerente, bom dia!

Até o momento não obtivemos retorno efetivo (só telefonema) quanto a questão abaixo. Gentileza se posicionarem porque o prazo já se estendeu.
Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Adriana
SUPRAM LM

-----Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA escreveu: -----
Para: meio_ambiente_meio_ambiente <meioambiente@weengenaria.com>
De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Data: 21/08/2018 02:10 PM
Assunto: Re: Protocolo nº 20533259/2018 - ITAMIX LTDA.

Prezado (a), boa tarde!

Documentação recebida.
Verificamos também que não veio o registro do imóvel em nome da prefeitura, só veio a concessão do direito de uso.
Aguardamos o envio do documento para emissão do certificado.

Grata.

Atenciosamente,

Adriana
SUPRAM LM

-----meio_ambiente_meio_ambiente <meioambiente@weengenaria.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br>
De: meio_ambiente_meio_ambiente <meioambiente@weengenaria.com>
Data: 20/08/2018 02:24 PM
Assunto: Re: Protocolo nº 20533259/2018 - ITAMIX LTDA.

Adriana, boa tarde!

Segue anexo conforme solicitação:
- FCE atualizado em pdf;
- FCE atualizado em excel;
- Declaração de Inexistência de Áreas Contaminadas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Em 14 de agosto de 2018 13:58, Licenciamento Leste Mineiro <licenciamento_lm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezada Requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- FCE em formato Excel - tela 4 item 1.13 - faltou marcar se é proprietário, arrendatário, posseiro ou outros (favor especificar) e item 4 - descrever atividade efetiva do empreendimento. Após a correção digitalizar novamente o documento completo (Telas 1 a 4 e 9);
- Na lista de documentos - Declaração de Inexistência faltou assinatura do responsável técnico.

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Adriana

SUPRAM LESTE MINEIRO

--

Atenciosamente,

Morgana C. Duval Rey
Meio Ambiente
Rua Josefina Bragança | 372 | Loja 01 | Centro | Itabira
Tel.: (31) 3831-7744
www.weengenaria.com



[anexo "fce-eletronico_rev_01.xlsx" removido por Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA]
[anexo "FCE_Rev_01.pdf" removido por Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA]
[anexo "Declaracao_Area_Inexistencia.pdf" removido por Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA]

--

Atenciosamente,

Morgana C. Duval Rey
Meio Ambiente
Rua Josefina Bragança | 372 | Loja 01 | Centro | Itabira
Tel.: (31) 3831-7744
www.weengenaria.com



[anexo "Lei_742_08_Cria o mini distrito industrial.pdf" removido por Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA]